



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 223/2006.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, por Intermédio do Ministério da Educação, representado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e da outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)**, visando à utilização das Instituições de Saúde de Campos Altos como campo de estágio curricular para os acadêmicos de Medicina, Enfermagem e Biomedicina, com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão na comunidade.

Art. 2º- A realização dos estágios não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e a Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG.

Art. 3º- Serão de responsabilidade do Município as despesas com hospedagem, alimentação e transporte Rural e Urbano dos acadêmicos.

Art. 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a atribuir uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, durante o período de execução do convênio, ao tutor dos acadêmicos.

Art. 5º- Para fazer face às despesas deste Convênio, fica o Poder executivo autorizado a abrir os Créditos Especiais, conforme discriminado:

2.07.1.19.573.0092- Programa Cooperação Entidades para Ampliação do Conhecimento Científico e Tecnológico

2121- Convênio UFTM	
3.3.90.30.00- Material de Consumo.....	R\$2.000,00
3.3.90.36.00- Serviços Pessoa Física.....	R\$1.000,00
3.3.90.39.00- Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$10.000,00
3.3.90.18.00- Auxílio Finanças a Estudantes	R\$1.600,00

Art. 6º: O Convênio em questão fará parte integrante desta Lei.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, 05 de outubro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação e votação de Vossas Senhorias, projeto de lei que versa sobre a autorização para firmar convênio com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM)**, visando à realização de estágios curricular de Acadêmicos de Medicina, Enfermagem e Biomedicina da referida instituição e a Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG.

Tal convênio visa dar continuidade aos trabalhos iniciados em 2005, visando o incremento da formação curricular e profissional dos estudantes universitários do município, e melhor preparação para o mercado de trabalho.

Atenciosamente.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal